



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

CÂMARA TÉCNICA PARECER COREN-SP 029/2019

Ementa: Fechamento e transporte de caixa coletora de resíduo perfurocortante.

1. Do fato:

Auxiliar de enfermagem de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas questiona se é responsabilidade da enfermagem o transporte e descarte da caixa de perfurocortante, até o lado de fora da unidade, onde é armazenado o lixo hospitalar. Refere que a coordenação de enfermagem apresentou comunicado, informando que os funcionários da limpeza (que até então realizam essa tarefa) não são treinados e capacitados para a atividade.

2. Da fundamentação e análise

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou a RDC nº 222/2018 (comentada) que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências, com abrangência a todos os geradores de resíduos de serviços de saúde (art. 2º). Em seu artigo 3º foram adotadas as seguintes definições:

[...]

III. acondicionamento: ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos, e, quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado;

[...]

XXII. equipamento de proteção individual (EPI): dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

[...]

XXVII. gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente;

[...]

XXXV. manejo dos resíduos de serviços de saúde: atividade de manuseio dos resíduos de serviços de saúde, cujas etapas são a segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta interna, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde;

[...]

XLI. plano de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (PGRSS): documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente; [...] (ANVISA, 2018).

A Resolução determina, ainda, em seu Art. 6º que no PGRSS o gerador de resíduos sólidos (RSS) deve:

[...]

II - descrever os procedimentos relacionados ao gerenciamento dos RSS quanto à geração, à segregação, ao acondicionamento, à identificação, à coleta, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e à disposição final ambientalmente adequada;

Comentário:

Cada serviço gerador de RSS deve ter procedimento descrevendo cada uma das etapas do manejo de RSS o que facilita a implementação e o conhecimento por parte dos colaboradores principalmente, do PGRSS.

[...]



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

X - apresentar documento comprobatório da capacitação e treinamento dos funcionários envolvidos na prestação de serviço de limpeza e conservação que atuem no serviço, próprios ou terceiros de todas as unidades geradoras; [...] (ANVISA, 2018).

O Manual *Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies*, publicado pela Anvisa em 2012, aborda no Capítulo 4 - Recursos Humanos, as atribuições que competem e as que não competem aos trabalhadores envolvidos nestas atividades. Entre as que competem estão descritas:

[...]

4.3.2.4 Quanto ao recolhimento dos resíduos

- Recolher sacos de resíduos dos recipientes próprios quando 80% de sua capacidade estiverem preenchidos ou sempre que necessário, evitando coroamento ou transborde. Nesse caso, uma frequência de recolhimento deve ser estabelecida, de acordo com o volume gerado em cada unidade.
 - Transportar os resíduos recolhidos em carros próprios, mantendo a tampa fechada sem que haja coroamento, não sendo permitido que os sacos encostem-se ao corpo do profissional ou que sejam arrastados pelo piso.
 - Não recolha perfurocortantes descartados em locais inadequados; neste caso deve-se comunicar o responsável pelo descarte para que o mesmo proceda ao recolhimento antes da realização da limpeza do local.
 - Nunca transfira o conteúdo de um saco de resíduos em outro saco para fins de preenchimento do mesmo;
 - Não recolha perfurocortantes descartados em locais inadequados; neste caso deve-se comunicar o responsável pelo descarte para que o mesmo proceda ao recolhimento antes da realização da limpeza do local [...]
- (ANVISA, 2012).

Entre as que não competem:

[...]

- Recolhimento de perfurocortantes de locais inadequados, como por exemplo, leitos de pacientes, pisos, bancadas e outros. De acordo com a Norma Regulamentadora 32 – NR 32 (BRASIL, 2005), devem ser responsabilizados pelo descarte de perfurocortantes, somente os



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

trabalhadores que os utilizarem, estando, portanto, os profissionais de limpeza e desinfecção, isentos dessa responsabilidade.

- Fechamento de coletores de perfurocortantes. O fechamento de coletores está sob a responsabilidade de quem manipula e descarta os perfurocortantes, não cabendo essa tarefa à equipe de limpeza e desinfecção de superfícies.

- Recolhimento de coletores de perfurocortantes que apresentem erros de montagem ou fechamento que coloquem em risco a saúde ocupacional dos colaboradores. Por exemplo, caixas de papelão amarelas montadas sem que as alças estejam aparentes. Neste caso, o risco de acidente aumenta, pois o colaborador terá que segurar no coletor para recolhimento do mesmo, o que não é prudente.

- Retirada de materiais ou equipamentos provenientes da assistência ao paciente nos quartos, enfermarias ou qualquer outra unidade, antes de realizar a limpeza, seja concorrente ou terminal. São exemplos: bolsas ou frascos de soro, equipos, bombas de infusão, comadres, papagaios, recipientes de drenagens e outros. Essas tarefas cabem à equipe de enfermagem, já que são materiais relacionados à assistência ao paciente [...] (ANVISA, 2012).

Além disso, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017) indica que o profissional de enfermagem tem o direito de recusar a realização de atividade que não seja de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereça segurança ao profissional, à pessoa, à família e à coletividade (Art. 22).

3. Da conclusão

Diante do acima exposto, conclui-se que:

- somente o fechamento da caixa coletora de materiais perfurocortante é responsabilidade da equipe de enfermagem;



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

- o recolhimento da caixa coletora após o fechamento, o acondicionamento e o transporte não competem aos profissionais de enfermagem.

Ressalta-se que os serviços de saúde devem dispor de equipamentos, recursos humanos e protocolos de gerenciamento de resíduos do serviço, em consonância com a legislação que trata sobre o tema, visando garantir a segurança dos usuários, trabalhadores e meio ambiente.

É o parecer.

Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RDC nº 222/2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/RDC+222+de+Mar%C3%A7o+de+2018+COMENTADA/e dd85795-17a2-4e1e-99ac-df6bad1e00ce>>. Acesso em 6 set. 2019.

_____. Manual Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília – 2012. Disponível em: <<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies>>. Acesso em 6 set. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução Cofen nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html>. Acesso em 6 set. 2019.

Aprovado na Reunião da Câmara Técnica, em 11 de setembro de 2019.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Homologado na 1093ª Reunião Plenária.



Coren^{SP}
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000
Telefone: 11 3225.6300
www.coren-sp.gov.br